

Oleiros Anima Carnaval 2019



OLEIROS ANIMA

CARNAVAL

03 MAR. 2019 ' 15H00

JARDIM MUNICIPAL

INSCRIÇÕES PARA O DESFILE NA CASA DA CULTURA

PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO

PÚBLICO EM GERAL | ASSOCIAÇÕES E OUTRAS INSTITUIÇÕES

 **oleiros** município de

Normas

Norma 1º (Da Organização)

A Câmara Municipal de Oleiros é responsável pela organização do desfile de Carnaval – Oleiros Anima Carnaval 2019.

Norma 2º (Participantes)

A participação no desfile é aberta a toda a população, coletividades e associações em grupos organizados com um mínimo de 5 pessoas.

Norma 3º (Inscrições)

O prazo limite para entrega das inscrições será no dia 25 de fevereiro, e deverão ser remetidas através do e-mail: casadacultura@cm-oleiros.pt ou entregues pessoalmente na Casa da Cultura de Oleiros.

Pode obter a ficha de inscrição e normas de participação neste local ou no site do Município www.cm-oleiros.pt.

Norma 4º (Data e local de concentração)

1. O desfile realiza-se no dia 03 de março, junto ao Jardim Municipal.
2. A concentração dos participantes deverá ser feita atrás do edifício da Câmara Municipal, entre as 14h00 e as 14h30, sendo que o desfile inicia às 15 horas.

Norma 5º (Suporte musical)

Os grupos participantes podem incluir na sua apresentação ao longo do desfile suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada. É necessária a entrega em formato digital da música a utilizar por cada grupo no ato da inscrição.

Norma 6º (Normas de segurança)

1. Os participantes devem respeitar as indicações da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento da organização do desfile;
2. À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não devem prejudicar nem perturbar a ordem e a normal atuação dos grupos ainda em desfile e devem aguardar indicação da equipa da organização;
3. É proibida a utilização de água, farinha, serradura ou materiais similares durante o desfile, podendo o grupo ser desqualificado;
4. Caberá aos participantes zelar pela segurança dos seus objetos. A organização não se responsabiliza pelos danos ou acidentes que possam ocorrer durante os eventos ou prejuízos que causem a terceiros.

**Norma 7ª
(Júri)**

O júri do desfile é constituído por três elementos.

**Norma 8ª
(Critérios de classificação)**

A avaliação do júri será efetuada com base nos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Sátira;
- Interatividade com o público;
- Coreografia e guarda-roupa;

**Norma 9ª
(Divulgação do vencedor)**

Os vencedores do desfile nas duas categorias (associações e público em geral) serão anunciados no final do desfile.

**Norma 10ª
(Prémios)**

Os prémios serão distribuídos consoante o tipo de participantes (associações ou público em geral):

1. Associações:
 - 1º Prémio – 500€
 - 2º Prémio – 300€
 - 3º Prémio – 200€

2. População em geral:
 - 1º Prémio – 250€
 - 2º Prémio – 150€
 - 3º Prémio – 100€

Este valor deverá ser utilizado no comércio/empresas existentes no concelho, mediante apresentação de fatura.

**Norma 11ª
(Cancelamento)**

No caso de se verificarem condições climáticas adversas, o desfile poderá ser cancelado ou reagendado para data a acordar entre todas as partes envolvidas.

**Norma 12ª
(Disposições finais)**

O Município de Oleiros é soberano em qualquer decisão do âmbito da sua competência enquanto entidade promotora do evento e, como tal, reserva-se o direito de se pronunciar sobre qualquer ocorrência que surja durante o mesmo.